



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

Período de 2017

Controlador Interno Responsável	Diogo Gomes Sousa
Objeto	Prestação de Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte
Período de Referência	Janeiro a Dezembro de 2017
Gestor	Walto Santos Cunha

Ourilândia do Norte, PA — 2018



Em análise sistemática, de forma anterior, concomitante e subsequente, sobre os atos e contas de gestão do período em epígrafe, o Controle Interno relata e dá o competente Parecer Técnico Parcial sobre as Contas Anuais.

1. RECEITAS

Como é cediço, os Poderes Legislativos não arrecadam tributos. Essa tarefa cabe ao Poder Executivo. As Câmaras, no entanto, recebem um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

Os repasses devidos pelo Executivo para o Legislativo de Ourilândia do Norte eram de R\$ 269.000,00, o que foi cumprido no devido prazo legal. Assim, totalizou-se ao final do exercício o valor de R\$ 3.228.000,00.

2. DESPESAS

Em acompanhamento as movimentações mensais no Período em análise, resultaram nos seguintes achados:

1. As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem com pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64).
2. Na fase de liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CONTROLE INTERNO

3. Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4320/64 e art. 55, Lei 8.666/93).

4. Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (arts. 5º e 92, Lei 8.666/93).

5. Não se verificou despesas ilegítimas

6. Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraurilandia@hotmail.com

CONTROLE INTERNO

Dessa feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas deste Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.

3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIBILIDADES

Nº Processo ADM	Modalidade	Objeto	Nº Contrato
001/2017	Pregão Presencial	GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10	02/2017
002/2017	Pregão Presencial	Aquisição De Produtos De Limpeza, Higiene E Outros Do Gênero	03/2017
003/2017	Inexigibilidade de Licitação – Art. 25 Inciso I	Serviços De Locação E Manutenção De Sistemas Eletrônicos De Processamento De Dados	01/2017
004/2017	Pregão Presencial	Aquisição de bens de Informática.	04/2017
005/2017	Pregão Presencial	Aquisição De Peças E Serviços Para Manutenção De Veículos Oficiais Da Câmara	05/2017
006/2017	Pregão Presencial	Aquisição De Produtos De Informática E Suprimentos De Consumo	06/2017
007/2017	Pregão Presencial	Serviços de disponibilização de serviço de internet banda larga “via fibra óptica”	Frustrada
008/2017	Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VII	Serviços De Internet Via Fibra Óptica	07/2017

Todos os trâmites processuais foram acompanhados pela Unidade de Controle de Interno, e até onde se verificou, transcorreu dentro de rigorosa observância legal.

4. CONVÊNIOS

Não houve no exercício de 2017 qualquer celebração de convênios.



5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Quanto ao quesito das obrigações patronais e previdenciárias, constatou-se que foram devidamente satisfeitas, assim como o IRRF, devidamente retido na fonte e repassado aos cofres públicos.

6. RESTOS A PAGAR

Foram transferidos para exercício seguinte restos a pagar equivalente ao valor total de R\$ 22.849,80 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), referente ao repasse das retenções dos empréstimos consignados firmados pelos serventuários com instituições financeiras dentre outras retenções, dos quais a importância de R\$ 261,81 é referente à Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, R\$ 55,46 (cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) referente a de imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, e outros R\$ 1.152,84 (hum mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), junto ao Banco Gerador referente a desconto consignado em folha e 21.369.69 (vinte um mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta nove centavos) junto a Caixa Econômica Federal referente a desconto consignado em folha;
Valendo ressaltar que foram transferidos ao exercício seguinte valor equivalente a sanar tais restos a pagar.

7. BENS PATRIMONIAIS

Segundo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais, como relatado adiante.

7.1 Bens Permanentes

1. No período em análise procedeu apenas um processo de baixa de bem patrimonial, com respaldo em resolução 002/2017, na qual este poder legislativo promove a doação do bem móvel "CAMINHONETE TRITON 3.2AB/ DUP. DIESEL ANO/MODELO 2009 PLACA JVW-8685", a Prefeitura de Ourilândia do Norte-PA.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CONTROLE INTERNO

8. GASTOS COM PESSOAL

O somatório do recebimento de duodécimos pela Câmara Municipal durante todo o ano de 2017 foi de R\$ 3.228.000,00, e a totalidade de gastos com pessoal e encargos sociais foi de R\$ 1.967.646,73, Portanto,



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CONTROLE INTERNO

a proporção destes gastos em relação ao repasse resulta em aproximadamente 61%. Assim, passou-se ao largo da regra constitucional insculpida no art. 29-A, § 1º, que limita os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal a 70% do duodécimo.

9. DIÁRIAS

As diárias concedidas, de acordo com os expressos em demonstrativos e documentações de portarias, foram regulares, obedecendo-se a legislação que dispõe sobre concessão de diárias a Servidores, com base na Resolução nº 004/2010. Há autorização de pagamento expressa do Presidente, bem como se procede a prestação de contas por meio de relatórios, os quais se encontravam anexos aos respectivos processos de despesa.

10. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

11. ATOS DE GESTÃO

A movimentação financeira da Câmara foi operada em banco oficial, através da conta corrente no Banco Bradesco e da Caixa Econômica Federal e Banco do estado do Pará (Banpará0), atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No Período em referência, este Controle Interno procedeu : acompanhamento mensal através processos de despesa e balancetes, e procedeu pareceres quadrimestrais às prestações de contas do Gestor no período em pauta.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CONTROLE INTERNO

13.1 Denúncias, Representações e Notificações

Não foi protocolada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza na Unidade de Controle Interno.

13. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá parecer **favorável** à aprovação das contas e atos de gestão do período de 2017 da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

Sem mais. É o parecer da Unidade de Controle Interno. Ourilândia do Norte-PA, 05 de Fevereiro de 2018.

DIOGO GOMES SOUSA
Controlador Interno